



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 75

Dispõe sobre abertura de um crédito extraordinário de importância de Cr. \$ 20.000,00.

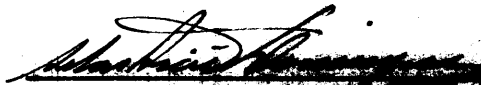
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito extraordinário de importância de Cr. \$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ), para atender à reconstrução da Ponte sobre o Córrego " João Moreira", no Distrito de Santa Cruz da Conceição, destruída pelas enxvas terrencais que desabaram sobre aquela Vila há poucos dias.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excessos de arrecadação a se verificar no corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 1949.-

  
( Sebastião Rodrigues )  
Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
( Hipólito MacLauray )  
Secretário da Prefeitura